



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2827, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação
no valor de R\$ 25.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de
suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial
por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor
de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	10.301.0107.2739 - PROGRAMA COMBATE A ENDEMIAS		
	3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	1.000,00
	3.3.3.93.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
	3.3.3.93.32.00.000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	4.000,00
	3.3.3.93.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	15.000,00
	Recurso: 4190 – Epidemiologia		

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos três dias do mês de abril do
ano de dois mil e vinte e quatro.


Registrado e Publicado
Em 03/04/2024

Aline Neumeister
Matrícula nº 836
Secretária Municipal da Administração


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal